NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM

DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 45.018.961/0001-61

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2026

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 09 de janeiro de 2026, às 11 horas e 30 minutos, de forma remota, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.018.961/0001-61 ("Administradora" e "Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22").

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas do Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Jonatas Oliveira; Secretário: Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A alteração dos itens "Data de Resgate"; "Período de Carência" e "Datas de Pagamento" das Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série emitidas pela Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, com a consequente alteração do Suplemento das Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, que passará a vigorar conforme redação abaixo e nos termos do Suplemento consolidado anexo ("Anexo I"):

"Data de Resgate:	*no 52º (quinquagésimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 1ª Série no âmbito da primeira emissão, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se Subclasse de Cotas Seniores da 1ª Série.*
	(...)
Período de Carência:	*46 (quarenta e seis) meses.*
Datas de Pagamento:	*do 47º (quadragésimo sétimo) mês até o 52º (quinquagésimo segundo) mês, a contar da primeira integralização de Cotas da 1ª Série no âmbito da primeira emissão, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas,*

pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.

A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

47º mês	*48º mês*	*49º mês*	*50º mês*	*51º mês*	*52º mês*
1/6	***1/5***	***1/4***	***1/3***	***1/2***	***1/1”***

Os demais itens e disposições não alterados pela presente ata permanecem válidos e plenamente eficazes, sendo, neste ato, ratificados.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e (iii) aprovam o Suplemento consolidado na forma do Anexo I.

06. <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Especial de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.
Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 09 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: 468.376.868-28
Data: 09/01/2026 14:51 -03:00

Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: 358.476.728-88
Data: 09/01/2026 17:34 -03:00

Erick Sayans

Secretário

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 09/01/2026 15:03 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado eletronicamente por:
Guilherme Vitor Anjo Lourenço
CPF: 404.071.248-02
Data: 13/01/2026 10:36 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Leandro Dal Ré Menoncello
CPF: 407.501.188-73
Data: 12/01/2026 09:59 -03:00

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SENIOR

8ª ALTERAÇÃO DO SUPLEMENTO DAS COTAS DA SUBCLASSE SENIOR DA 1ª SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 45.018.961/0001-61

As Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série da Classe Única – Responsabilidade Limitada do **NOVA ERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitidas nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Sênior, terão as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Seniores	R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Quantidade de Cotas Seniores:	quantas cotas forem necessárias para atender o Montante das Cotas Seniores indicado acima.
Valor Unitário de Emissão:	o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	Não há montante mínimo para captação.
Tipo de oferta:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes da alínea "a", do inciso VII, do art. 26, da Resolução CVM 160/22.
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidores Profissionais.
Distribuidor:	Será a Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição	Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado	O saldo não colocado poderá ser cancelado.

Data de Resgate:	no 52º (quinquagésimo segundo) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da 1ª Série no âmbito da primeira emissão, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se Subclasse de Cotas Seniores da 1ª Série.
Meta de Remuneração:	as Cotas Seniores da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores da 1ª Série, nos termos do Capítulo Nono do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,5% a.a. (três e meio por cento ao ano).
Período de Carência:	46 (quarenta e seis) meses.
Datas de Pagamento:	do 47º (quadragésimo sétimo) mês até o 52º (quinquagésimo segundo) mês, a contar da primeira integralização de Cotas da 1ª Série no âmbito da primeira emissão, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização de Cotas, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros.

47º mês	48º mês	49º mês	50º mês	51º mês	52º mês
1/6	**1/5**	**1/4**	**1/3**	**1/2**	**1/1**

Registro e Negociação das Cotas Seniores da 1ª Série:	As Cotas Seniores da 1ª Série não serão depositadas para distribuição primária na B3.